



EDITAL DAE/DEPE Nº 01/2026

APOIO A MONITORIA

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Jaraguá do Sul-Rau torna pública a abertura do Edital DAE/DEPE nº 01/2026 – Apoio à Monitoria, a ser executado por discentes do câmpus, sob orientação docente, com o apoio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Departamento de Assuntos Estudantis, das Coordenações de Curso e da Coordenadoria Pedagógica.

CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	RESPONSÁVEL(IS)	PRAZO
Divulgação do Edital	Departamento de Assuntos Estudantis	Abril de 2026
Divulgação das Chamadas vinculadas a este Edital	Departamento de Assuntos Estudantis	No decorrer do ano letivo de 2026
Seleção dos Monitores	Departamento de Assuntos Estudantis	Conforme cronograma de cada Chamada
Entrega dos Termos de Compromisso dos Monitores e Orientadores	Docentes Orientadores e Discentes Monitores	Conforme cronograma de cada Chamada
Execução das atividades de Monitoria	Discentes Monitores	No decorrer do ano letivo de 2026
Acompanhamento das Atividades de Monitoria e do Impacto no Curso e nas Unidades Curriculares	Orientadores e Coordenações de Curso	No decorrer do ano letivo de 2026
Apresentação do Relatório Final	Discentes Monitores e Docentes Orientadores	Até 30 dias após o encerramento do Termo de Compromisso

1 DO OBJETO

1.1 O Edital DAE/DEPE nº 01/2026 – Apoio à Monitoria tem por objeto apoiar atividades de monitoria que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem. As atividades de monitoria caracterizam-se como ações complementares ao espaço de sala de aula, com o objetivo de aprofundar e/ou aperfeiçoar conteúdos específicos relacionados à formação discente na Educação Básica, Profissional e Tecnológica do IFSC, sendo desenvolvidas por discentes monitores, sob a supervisão de docente orientador.

1.2 Este edital tem como objetivo contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes, por meio da seleção de discentes monitores para os cursos regulares do câmpus, sob orientação de docente vinculado à unidade curricular atendida, visando ao apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

1.3 Este edital constituirá a base para as chamadas a serem divulgadas ao longo do ano letivo vigente.

1.4 As Chamadas serão realizadas por meio de processo seletivo para a seleção de discentes monitores. Cada Chamada deverá especificar as vagas ofertadas, os pré-requisitos para sua ocupação, os

procedimentos de inscrição e o cronograma previsto para a atuação dos monitores e dos docentes orientadores.

2 DA MONITORIA

2.1 A monitoria é uma atividade vinculada ao ensino que visa proporcionar apoio à atuação dos docentes em atividades relacionadas ao processo de aprendizagem. Dentre seus objetivos, destacam-se:

- I – reforçar a aprendizagem dos discentes por meio do atendimento realizado por outros discentes;
- II – contribuir para a redução dos índices de retenção, reprovação e, conseqüentemente, evasão;
- III – promover a cooperação entre discentes e docentes, bem como entre os próprios discentes, além de oportunizar a vivência de atividades técnico-didáticas;
- IV – estimular a participação dos discentes no processo educacional, nas atividades de ensino e na vida acadêmica do IFSC.

2.2 Caracterizam-se como atividades de monitoria:

- I – ações de apoio pedagógico em componentes curriculares ou em atividades de laboratório, articulando teoria e prática;
- II – atividades voltadas a conteúdos do currículo nos quais os estudantes apresentem dificuldades de aprendizagem;
- III – organização de conteúdos, elaboração de materiais didático-pedagógicos e desenvolvimento de estratégias diferenciadas daquelas utilizadas em sala de aula, que auxiliem os estudantes na superação de suas dificuldades.

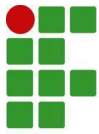
3 DA COMISSÃO GESTORA DO EDITAL

3.1 A gestão deste edital é de responsabilidade da Comissão Gestora, composta pela Chefia do Departamento de Assuntos Estudantis, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, pelos Coordenadores de Curso e pelo coordenador pedagógico.

3.1.1 Compete à Comissão Gestora acompanhar a execução das ações e analisar os relatórios finais referentes a este edital.

4 DAS CHAMADAS E INSCRIÇÕES

4.1 A seleção das unidades curriculares será realizada após período de inscrição aberto aos docentes do câmpus, para que manifestem interesse em contar com o auxílio de monitores, indiquem disponibilidade para assumir a orientação e apresentem justificativa para a demanda de monitoria na(s) unidade(s) curricular(es) a ser(em) atendida(s).



4.2 Caso haja mais manifestações de interesse do que o número de bolsas que o câmpus poderá manter com os recursos disponíveis, será dada prioridade a projetos de monitoria:

- I – voltados às unidades curriculares de Cálculo e Física, até o limite de quatro vagas prioritárias;
- II – voltados ao atendimento dos diferentes cursos e modalidades de oferta do câmpus, de modo a garantir que, havendo disponibilidade de recursos, cada curso possa contar com ao menos um discente monitor;
- III – voltados a unidades curriculares com maior índice histórico de retenção e/ou reprovação, considerando os dois semestres anteriores à manifestação;
- IV – voltados ao atendimento de mais de um curso e/ou de mais de uma unidade curricular;
- V – voltados a unidades curriculares com maior média histórica de estudantes matriculados, considerando os dois semestres anteriores à manifestação.

4.3 As chamadas para inscrição de discentes monitores serão divulgadas contendo o número de vagas, a(s) unidade(s) curricular(es) atendida(s), o(a) docente orientador(a), a previsão de turno de atuação e os pré-requisitos para cada vaga.

4.4 A seleção dos discentes monitores será realizada por meio de Chamada vinculada a este Edital, levando em conta os seguintes critérios e pesos:

- I. 40% do peso será atribuído ao conceito de 6 a 10 obtido na aprovação da unidade curricular atendida (ou média simples dos conceitos obtidos em caso de atendimento de mais de uma unidade curricular);
- II. 40% do peso será atribuído ao Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA) do estudante, que leva em conta as notas e frequência no decorrer do curso e consta no histórico escolar;
- III. 20% do peso para estudantes que possuem Índice de Vulnerabilidade Social.

$$NF = \frac{(CAUC \times 4) + (CAA \times 10 \times 4)}{10} + (IVS)$$

NF: Nota Final

CAUC: Conceito de Aprovação na(s) Unidade(s) Curricular(es)

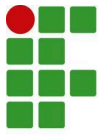
CAA: Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico, expresso em valor entre 0 e 1 no Histórico Escolar.

IVS: Índice de Vulnerabilidade Social. O estudante que tiver IVS, receberá 2 (dois) pontos.

4.5 Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Possuir IVS;
- II. Maior CAUC;
- III. Maior CAA;
- IV. Matrícula mais antiga.

4.6 Os docentes orientadores e os discentes monitores deverão providenciar a formalização dos termos de



compromisso do docente orientador (Anexo I) e do discente monitor (Anexo II).

4.7 O envio dos documentos citados no item acima deverá ser feito via e-mail institucional, encaminhado para dae.rau@ifsc.edu.br, com cópia para ensino.rau@ifsc.edu.br, podendo ser assinados eletronicamente através do serviço ofertado pelo governo federal:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1 Os participantes nos Projetos de Ensino de Apoio à Monitoria são definidos como:

I – Docente orientador: docente responsável pelo projeto, que orientará e acompanhará o monitor (discente selecionado) na elaboração do plano de trabalho, contemplando a organização dos conteúdos, as estratégias de intervenção e, quando necessário, a elaboração de materiais didático-pedagógicos. O docente orientador poderá, ainda, mediar as atividades de monitoria com o apoio da Coordenadoria Pedagógica e do profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE);

II – Discente monitor: discente selecionado pelo docente orientador para auxiliá-lo em atividades didáticas, compatíveis com seu nível de conhecimento, relacionadas à mediação pedagógica junto aos estudantes, incluindo a resolução de exercícios, o esclarecimento de dúvidas acerca dos conteúdos e a elaboração de material didático complementar.

5.1.1 Para cada discente monitor deverá haver, no mínimo, um docente orientador, sendo permitida a coorientação.

5.2 São atribuições do docente orientador, além daquelas previstas no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC:

I – participar do processo de seleção do discente monitor e orientá-lo quanto aos Termos de Compromisso e demais documentos;

II – elaborar, em conjunto com o monitor e, quando possível, com a participação da Coordenadoria Pedagógica, o Plano de Trabalho da monitoria;

III – orientar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelo monitor;

IV – avaliar a necessidade e a viabilidade de elaboração de materiais didático-pedagógicos que auxiliem o desenvolvimento das atividades;

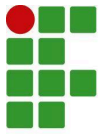
V – organizar e acompanhar a execução das atividades de monitoria;

VI – providenciar, com o apoio das Coordenações de Curso e do Departamento de Assuntos Estudantis, o local e os materiais necessários para a realização da monitoria;

VII – colaborar na divulgação das atividades de monitoria;

VIII – receber e arquivar as fichas de frequência da monitoria (Anexo III);

IX – encaminhar os Termos de Compromisso do docente orientador (Anexo I) e dos discentes monitores (Anexo II), devidamente preenchidos e assinados, conforme o cronograma deste edital;



X – comunicar à Comissão Gestora do Edital e orientar o discente quanto à devolução de recursos, quando for o caso, em situações como desistência da monitoria, trancamento de matrícula ou outros eventos que justifiquem sua exclusão;

XI – participar, quando solicitado pela Comissão Gestora do Edital, de eventos internos e externos de divulgação das ações de monitoria no IFSC;

XII – elaborar e encaminhar o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme o Anexo IV.

5.3 É vedado ao(à) docente orientador(a):

I – requisitar ao monitor a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como registro de frequência, lançamento de notas ou preenchimento de sistemas acadêmicos, entre outras;

II – solicitar ao monitor que substitua o professor na regência de aulas teóricas ou práticas;

III – demandar ao monitor o acompanhamento ou a aplicação de atividades avaliativas;

IV – definir horário de atendimento da monitoria concomitante às aulas do monitor;

V – selecionar monitores já contemplados com outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão.

5.4 São atribuições do monitor, além daquelas previstas no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC:

I – cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas de monitoria, conforme o plano de trabalho definido em parceria com o(a) docente orientador(a), nos termos do item 7.2;

II – desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;

III – elaborar, quando necessário, sob orientação do(a) docente orientador(a), materiais ou recursos didáticos;

IV – cumprir o cronograma de atividades previamente estabelecido para os atendimentos de monitoria;

V – orientar os discentes na execução de atividades e auxiliá-los em suas dúvidas, nos horários de atendimento de monitoria;

VI – buscar o suporte da Coordenadoria Pedagógica e do Atendimento Educacional Especializado, sempre que necessário, para garantir o adequado atendimento aos estudantes;

VII – manter registro dos discentes atendidos, contendo o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;

VIII – encaminhar, mensalmente, a lista de presença/atendimento ao(à) docente orientador(a);

IX – colaborar com a integração entre estudantes e docentes;

X – identificar situações que extrapolem suas atribuições de mediação pedagógica, comunicando o(a) docente orientador(a) e registrando a ocorrência na lista de presença/atendimento;

XI – devolver, proporcionalmente, os recursos recebidos em caso de desistência da monitoria, trancamento de matrícula ou outro evento que justifique o encerramento antecipado das atividades;

XII – elaborar, em conjunto com o(a) docente orientador(a), o relatório final das atividades desenvolvidas.

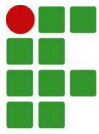
5.5 É vedado ao discente monitor:

I – executar atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do(a) docente orientador(a);

II – substituir o(a) docente orientador(a) na regência de aulas teóricas ou práticas;

III – elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios ou provas;

IV – atribuir notas ou registrar frequência;



V – exercer a monitoria em horário concomitante às suas aulas;

VI – ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;

VII – receber, cumulativamente, outra bolsa de ensino, pesquisa ou extensão, além daquela prevista neste Edital.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Serão destinados a este Edital os recursos vinculados aos projetos de monitoria previstos no Plano Anual de Trabalho do câmpus.

6.2 A quantidade de bolsistas em cada chamada será definida pelo Departamento de Assuntos Estudantis, conforme a disponibilidade orçamentária e o período de execução das atividades de monitoria.

6.3 A bolsa de monitoria terá o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, sendo os pagamentos realizados, como regra, no mês subsequente à execução das atividades.

6.3.1 Poderá ocorrer adiantamento de pagamento por razões de ordem financeira e contábil do IFSC. Em caso de eventual desligamento do monitor, haverá a devolução proporcional dos valores recebidos, quando houver adiantamento.

6.4 No âmbito deste Edital, não haverá destinação de recursos ao projeto de ensino para aquisição ou produção de materiais didáticos por parte dos(as) docentes orientadores(as).

7 DO INÍCIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES

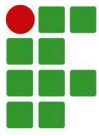
7.1 O início das atividades de monitoria ocorrerá após a formalização do Termo de Compromisso.

7.2 A carga horária de monitoria será de 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao atendimento aos discentes, aos estudos prévios, à preparação das atividades de monitoria e, quando necessário, à produção de materiais e recursos pedagógicos.

7.2.1 A carga horária de monitoria deverá ser distribuída de modo a garantir tempo para estudos prévios e preparação das atividades, conforme as demandas, podendo ser reorganizada quando necessário, assegurado o mínimo de 10 (dez) horas semanais de atendimento presencial.

7.2.2 A participação em eventos e atividades complementares poderá ser contabilizada como carga horária de monitoria, desde que relacionada aos estudos prévios.

7.2.3 A carga horária de monitoria poderá ser realocada, mediante acordo entre o monitor e o(a) docente orientador(a), a fim de concentrar as atividades em períodos de maior demanda estudantil e/ou para atendimento em horários diferenciados, inclusive aos sábados.



7.3 As atividades de monitoria poderão ser interrompidas a qualquer tempo, por iniciativa do estudante ou do IFSC, mediante comunicação por escrito, devidamente justificada, implicando o encerramento imediato do vínculo e a cessação de quaisquer responsabilidades de ambas as partes.

8 DOS RELATÓRIOS FINAIS

8.1 O discente monitor é responsável pela execução das atividades de monitoria, bem como pelo preenchimento e pela apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas ao(à) docente orientador(a).

8.2 O(a) docente orientador(a) é responsável por finalizar o relatório e encaminhá-lo, por e-mail, para dae.rau@ifsc.edu.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail dae.rau@ifsc.edu.br.

9.2 A inscrição nas chamadas vinculadas a este Edital implicará na aceitação tácita das condições nele estabelecidas, bem como das normas vigentes no âmbito do IFSC, não podendo os participantes alegar desconhecimento.

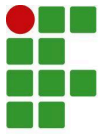
9.3 Ao(À) docente orientador(a) de monitoria poderá ser destinada carga horária em PSAD, em conformidade com a legislação e as normativas internas vigentes.

9.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.5 O repasse das bolsas concedidas por este Edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFSC.

9.6 A publicização de todos os atos referentes a este Edital dar-se-á no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-jaragua-do-sul/editais-do-campus>.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora deste Edital.



ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A)

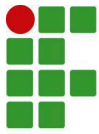
Nome:
E-mail:
Unid. Curricular
Câmpus:

CPF:
Telefone:

O **IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul-Rau**, com sede na Rua dos Imigrantes, 445, Rau, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam **TERMO DE COMPROMISSO** referente ao Edital DAE/DEPE Nº __ / ____: APOIO À MONITORIA.

1. Eu, nome do(a) orientador(a), **ORIENTADOR(A)** de monitoria, além do que estabelecem as legislações internas e externas, **comprometo-me a:**

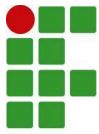
- I. Participar da seleção do monitor e orientá-lo a respeito dos Termos de Compromisso e demais documentos;
- II. Organizar, em parceria com o monitor, e, se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica e Profissional AEE, o Plano de Trabalho para a monitoria;
- III. Orientar e acompanhar (supervisionar) o trabalho do monitor;
- IV. Verificar a necessidade e possibilidade de criação de desenvolvimento de materiais didáticos pedagógicos que possam auxiliar o trabalho do monitor;
- V. Organizar e acompanhar a execução das atividades de monitoria;
- VI. Providenciar, com apoio das Coordenações de Curso e Departamento de Assuntos Estudantis, o local e os materiais adequados para realização da monitoria;
- VII. Auxiliar na divulgação do trabalho de monitoria;
- VIII. Receber e arquivar o relatório final das fichas ponto de monitoria (ANEXO III);
- IX. Enviar termo de compromisso do docente orientador (ANEXO I) e dos monitores (ANEXO II) devidamente preenchidos e assinados, conforme cronograma do edital;
- X. Informar a Comissão Gestora deste Edital e orientar o discente para a devolução do recurso quando: o aluno desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XI. Participar, presencialmente, quando solicitado pela Comissão Gestora do Edital, de eventos, internos e externos, de divulgação das ações de monitoria no IFSC;
- XII. Elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas, conforme o ANEXO IV;
- XIII. Não requisitar que o monitor realize atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tal como registro de frequência, notas ou preenchimento do sistema acadêmico, dentre outras;



- XIV. Não solicitar ao monitor que substitua o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- XV. Não demandar ao monitor que acompanhe ou aplique atividades avaliativas;
- XVI. Não definir horário de atendimento de monitoria em horário concomitante às aulas do monitor.

(Nome)
ORIENTADOR

Jaraguá do Sul, __ de _____ de 202_.



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Nome:

CPF:

E-mail:

Data Nasc.

Endereço:

Telefone:

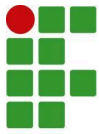
Curso:

Unid. Curricular

O **IFSC – Câmpus Jaraguá do Sul-Rau**, com sede na Rua dos Imigrantes, 445, Rau, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam **TERMO DE COMPROMISSO** referente ao Edital DAE/DEPE Nº __ / ____: APOIO À MONITORIA.

1. Eu, **nome do(a) monitor(a)**, **MONITOR(A)** da unidade curricular citada acima, além do que estabelecem as legislações internas e externas, **comprometo-me** a:

- I. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido em parceria com o docente Orientador;
- II. Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;
- III. Cumprir o cronograma de atividades preestabelecidas para os atendimentos de monitoria;
- IV. Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de atendimento de monitoria;
- V. Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VI. Manter uma lista de discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- VII. Enviar, mensalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- VIII. Colaborar com a integração entre os estudantes e professores;
- IX. Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- X. Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique o encerramento das atividades de monitoria;
- XI. Elaborar, juntamente ao docente orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.



- XII. Não executar quaisquer atividades exclusivas do docente Orientador.
- XIII. Não substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;
- XIV. Não elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- XV. Não atribuir notas e frequência;
- XVI. Não exercer a monitoria no seu horário de aula;
- XVII. Não ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;
- XVIII. Não receber cumulativamente com a prevista neste edital, outra bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão*.

* Não se aplica à Assistência Estudantil, que pode ser recebida cumulativamente, nos limites estabelecidos nas normativas do IFSC vigentes.

O auxílio financeiro, a título de Bolsa Monitoria, deverá ser repassado via depósito / transferência para a seguinte conta, vinculada ao CPF do(a) estudante:

Chave PIX:	
------------	--

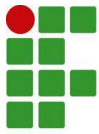
ou

Banco:		Código do banco:	
Número da agência			
Número da conta:			
Tipo de conta:	() Conta corrente () Conta poupança		

Jaraguá do Sul, ___ de _____ de 202__.

Nome
Monitor(a)

Nome
Orientador



ANEXO III – CONTROLE DE ATIVIDADES DO (A) MONITOR(A)

CONTROLE DE ATIVIDADES DO(A) MONITOR(A) EDITAL DE APOIO À MONITORIA EM ANP

Mês/Ano:		Data de entrega da ficha:	/ /
Monitor(a):		CPF:	
Curso:		Orientador(a):	

Acompanhamento de atividades do bolsista								
Dia	Horário		Rubrica do bolsista		Dia	Horário		Rubrica do bolsista
	Início	Fim				Início	Fim	
01					17			
02					18			
03					19			
04					20			
05					21			
06					22			
07					23			
08					24			
09					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			
16								

INFORMAR:

nº de dias trabalhados no mês: _____ Carga horária total: _____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO IV – MODELO RELATÓRIO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Câmpus	
Curso	
Orientador(a)	
Monitor(a)	

2. RELATÓRIO FINAL

Descreva em texto corrido ou separado por tópicos, observando os seguintes itens:

2.1. Os objetivos descritos no Edital foram contemplados?

I - mitigação do índice de retenção/reprovação;

II - promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, entre os próprios discentes, bem como, a vivência as atividades técnico-didáticas;

III - estimular a participação dos discentes no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSC;

2.2. Houve melhora na aprendizagem dos alunos atendidos e, conseqüentemente, êxito no acesso às unidades curriculares em ANP?

2.3. Houve dificuldades na execução da atividade de monitoria? Se sim, quais? Além disso, quais são as sugestões de melhoria?

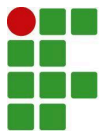
2.4 Qual a importância desta bolsa neste momento de suspensão de atividades presenciais, sob a perspectiva do monitor bolsista e sob a perspectiva do impacto na comunidade acadêmica?

3. OBSERVAÇÕES

Descreva as observações que julgar pertinente.

Jaraguá do Sul, ____ de _____ de 202__.

(assinatura)
Orientador



ANEXO V – PLANO DE ATIVIDADE DA MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Câmpus	
Curso	
Unid. Curricular	
Orientador(a)	
Monitor(a)	

2. JUSTIFICATIVA

Descreva aqui....

3. OBJETIVOS

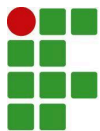
4. METODOLOGIA

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

Atividade	Período de realização

6. AVALIAÇÃO

Levar em consideração os objetivos propostos, as dificuldades encontradas e possibilidades de melhoria.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

Monitor(a)

Docente Orientador(a)

Coordenadoria Pedagógica